

PORTARIA PROGRAD Nº 011/2021

Dispõe sobre a destinação de vagas remanescentes e estabelece as normas para admissão, a serem aplicadas de modo ininterrupto e, exclusivamente, **para os casos de Transferência de outra Instituição de Ensino Superior, de Estudantes Graduados em Curso Superior e Graduandos por esta Universidade, em 2021.1, observadas as condições deste ato normativo.**

Dispõe, também, sobre as condições para admissão de Aluno Especial em Disciplina Isolada.

A Pró-reitoria de Graduação da Universidade Católica de Pernambuco, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Conceder de modo ininterrupto as condições para admissão, acrescidas das normas destinadas à solicitação, à análise e ao julgamento dos pedidos de admissão nas seguintes categorias, respeitadas as condições de acesso às atividades acadêmicas, condicionadas ao limite mínimo de 75% de frequência exigida, no período letivo, objeto de solicitação.

- por transferência de estudantes graduados em curso superior e graduandos por esta Universidade em 2021.1, acrescida do número de vagas remanescentes para cada curso/turno;
- aluno especial e disciplina isolada.

1 DA INSCRIÇÃO, DAS CONDIÇÕES E PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO

1.1 DA INSCRIÇÃO

A partir do dia 12 de agosto/2021

No momento, respeitando o distanciamento social decorrente da pandemia do COVID-19, a inscrição deverá ser efetivada através do site <https://portal.unicap.br/unicap-extravestibular>, anexando a documentação descrita no item 2 desta Portaria.

1.2 DAS CONDIÇÕES E DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO

As disciplinas de 1º período, prioritariamente, serão reservadas para os alunos oriundos dos processos seletivos: VESTIBULAR/ENEM, PROUNI, FIES E FORMASUS.

1.2.1 ADMISSÃO POR TRANSFERÊNCIA - Para todos os cursos, o candidato deve estar com matrícula regular, no máximo, até o 5º período e com o coeficiente geral do curso, igual ou superior a 5,0 (cinco - média de aprovação da Unicap), observadas as condições e os prazos acima.

1.2.2 ADMISSÃO COMO GRADUADO EM CURSO SUPERIOR

- ✓ **Para o curso de DIREITO**, só haverá aproveitamento dos créditos (dispensa de disciplina) cursados em outra IES de, no máximo, 40% da carga horária da matriz curricular. Igualmente, devido à renovação legislativa, doutrinária e jurisprudencial, não será considerada, para fins de dispensa, a disciplina cursada há mais de 05 (cinco) anos, em nome da autonomia universitária que toca essa IES.

O pedido não implica, obrigatoriamente, na disponibilidade de vagas em todas as disciplinas a serem cursadas, no período em que ocorrer a admissão e, eventualmente, em períodos subsequentes, em face do aproveitamento de créditos da periodização curricular/curso, decorrentes da oferta do currículo e do ano/semestre da admissão. Essas condições, de ordinário, poderão ocasionar eventual atraso na conclusão do curso.

Essa inscrição fica condicionada à inexistência de pendências de qualquer natureza, inclusive, financeiras, junto a esta Universidade.

2 DA DOCUMENTAÇÃO: DOCUMENTOS ACADÊMICOS E PESSOAIS

DURANTE O PROCESSO DE INSCRIÇÃO, OS DOCUMENTOS CITADOS ABAIXO DEVERÃO SER ENVIADOS ON-LINE, **ATRAVÉS DA CENTRAL DO CANDIDATO, no portal do processo seletivo, COM A DEVIDA AUTENTICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO DE ORIGEM OU POR CARTÓRIO DE NOTAS (*), ESCANEADOS OU DIGITALIZADOS EM PDF, SEM RASURAS, LEGÍVEIS, EM FOLHAS INDIVIDUAIS.**

(*) Na impossibilidade dessa autenticação, uma vez acatada a solicitação, essa exigência deverá ser cumprida, posteriormente (vide abaixo).

ATENÇÃO

TÃO LOGO NORMALIZADA A SITUAÇÃO DE CALAMIDADE EM RAZÃO DA PANDEMIA DE COVID-19, APÓS A MATRÍCULA E DURANTE O CORRESPONDENTE PERÍODO LETIVO, O ALUNO SERÁ CONVOCADO PARA ENTREGAR ESSA DOCUMENTAÇÃO (CÓPIAS AUTENTICADAS COM A APRESENTAÇÃO DOS ORIGINAIS, PARA EVENTUAIS ESCLARECIMENTOS).

OS INTERESSADOS COM SOLICITAÇÃO PARA 2022.1, DEVERÃO AJUSTAR A DOCUMENTAÇÃO, OBSERVADO O VÍNCULO ACADÊMICO COM A IES DE ORIGEM, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS PRESCRITAS NA PRESENTE PORTARIA.

2.1 DOCUMENTOS ACADÊMICOS

2.1.1 PARA TRANSFERÊNCIA DE OUTRA IES (OBSERVAR O ITEM 2)

- 2.1.1.1 Histórico Escolar: constando a forma de admissão (processo seletivo identificado e com o argumento de classificação) e os dados correspondentes (se admitido como graduado em outra IES ou por transferência, deverá constar, também, o curso e a instituição de origem), situação acadêmica de cada período subsequente à admissão com a(s) disciplina(s) cursada(s), trancamento de matrícula ou outras situações, desde que caracterizem vínculo atual com a IES;
- 2.1.1.2 declaração constando a situação do aluno no ENADE, observada a regulamentação específica;
- 2.1.1.3 descrição do sistema de aprovação, caso não conste do Histórico Escolar ou quando esse não apresente as menções Aprovado ou Reprovado;
- 2.1.1.4 declaração de Reconhecimento ou Autorização do Curso pelo MEC, caso não conste do Histórico Escolar;
- 2.1.1.5 declaração da IES de origem de que a matrícula do candidato, no estabelecimento de origem, não está sob pendência judicial; ou um “NADA CONSTA” da Justiça Federal e da Justiça Estadual (ambas recentes);
- 2.1.1.6 programação acadêmica das disciplinas cursadas com aproveitamento, contendo o código, o nome, a bibliografia, a carga horária e o ano de aplicação conforme o histórico escolar apresentado.

Obs.: caso o candidato conte com outros vínculos, deverá apresentar toda a documentação acima, correspondente a cada IES.

2.1.2 PARA GRADUADO EM CURSO SUPERIOR (OBSERVAR O ITEM 2): documentação referida nos subitens 2.1.1.1, 2.1.1.6 e cópia do diploma, frente e verso ou (*) declaração original de conclusão de curso e colação de grau, com a informação de que o diploma está em processo de registro (atualizada), para posterior entrega da cópia do Diploma a esta Universidade.

(*) A DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DO CURSO É UM DOCUMENTO PROVISÓRIO. PORTANTO, O GRADUADO DEVERÁ APRESENTAR CÓPIA DO SEU DIPLOMA, EM PRINCÍPIO, ATÉ O FINAL DO PERÍODO DE SUA ADMISSÃO.

2.1.3 PARA O GRADUADO PELA UNICAP: cópia do DIPLOMA, frente e verso;

2.1.4 PARA O GRADUANDO PELA UNICAP: confirmação interna da conclusão do curso/colação de grau;

2.1.5 PARA O ALUNO ESPECIAL (OBSERVAR O ITEM 2): declaração de prévia aceitação de créditos da disciplina a ser cursada ou declaração de matrícula, assumindo, o interessado, a responsabilidade pelo seu futuro aproveitamento, contendo o curso de origem e o código/nome da disciplina adotado nesta Universidade Católica de Pernambuco. Excepcionalmente, na falta de um dos documentos acima, o candidato de próprio punho, poderá assumir a sua responsabilidade pelas informações a serem declaradas;

2.1.6 PARA DISCIPLINA ISOLADA (OBSERVAR O ITEM 2): cópia do diploma (frente e verso) ou declaração de conclusão de curso com a colação de grau.

2.2 DOCUMENTOS PESSOAIS: cópias legíveis e autenticadas em cartório (observar o item 2 - página 2).

2.2.1 PARA TRANSFERÊNCIA, GRADUADO EM CURSO SUPERIOR E GRADUANDO PELA UNICAP (OBSERVAR O ITEM 2): Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio ou curso equivalente, certidão de nascimento/casamento, cédula de identidade CIVIL (RG), CPF (próprio), quitação com o Serviço Militar, título de eleitor e comprovante do último exercício eleitoral (2 turnos, quando cabível) e 01 fotografia 3x4 (recente, de frente e de boa qualidade).

2.2.2 PARA DISCIPLINA ISOLADA E ALUNO ESPECIAL (OBSERVAR O ITEM 2): Carteira de identidade CIVIL (RG), CPF (próprio) e 01 fotografia 3x4 (recente, de frente e de boa qualidade).

3 DAS VAGAS (Observadas as condições para solicitação – Item 1.3 – folha 1)

CENTRO/CURSO	TRANSFERÊNCIA			GRADUADO EM CURSO SUPERIOR		
	Manhã	Tarde	Noite	Manhã	Tarde	Noite
ESCOLA DE SAÚDE E CIÊNCIAS DA VIDA (Observado o Item 1.3 – folha 2)						
Ciências Biológicas – Bacharelado	(**)	-	-	20	-	25
Enfermagem	(**)	-	-	20	-	20
Farmácia	Obs.: 1 (*)	-	-	15	-	15
Fisioterapia	(*)	25	-	-	20	-
Fonoaudiologia	Obs.:2 (**)	-	-	15	-	15
Nutrição	Obs.:3 (*)	-	-	15	-	15
Psicologia – Bacharelado	Obs.:4	-	(**)20	(*)10	(**)15	(*)10
ESCOLA DE CIÊNCIAS JURÍDICAS (Observado o Item 1.3 – folha 2)						
Direito	(*)	20	-	20	20	20
ESCOLA DE GESTÃO, ECONOMIA E POLÍTICA (Observado o Item 1.3 – folha 2)						
Administração	(**)	15	-	20	15	20
Ciência Política	(**)	-	-	10	-	10
Ciências Contábeis	(**)	-	-	20	-	20
Ciências Econômicas	(**)	-	-	25	-	25
ESCOLA DE COMUNICAÇÃO (Observado o Item 1.3 – folha 2)						
Tecn. em Fotografia	(**)	-	-	-	-	15
Tecn. Em Jogos Digitais	(**)	-	-	-	-	10
Jornalismo		-	(*)15	(**)20	-	(*)15
Comunicação Social - Pub. e Propaganda	(*)	20	-	-	20	-
ESCOLA UNICAP ICAM-TECH (Observado o Item 1.3 – folha 2)						
Arquitetura e Urbanismo	(*)	10	-	-	15	-
Ciência da Computação	(*)	25	-	-	25	-
Engenharia Ambiental	(*)	-	-	20	-	30
Engenharia Civil		-	-	25	-	(*)30
Engenharia de Produção	(*)	-	-	15	-	20
Engenharia Química	(*)	-	-	20	-	25
Sistemas para Internet	(*)	-	-	-	-	15
ESCOLA DE EDUCAÇÃO E HUMANIDADES (Observado o Item 1.3 – folha 2)						
Ciências Biológicas – Lic. Plena	(**)	-	-	20	-	25
Filosofia – Licenciatura Plena	(**)	-	-	15	-	20
Filosofia – Bacharelado	(**)	-	05	-	-	05
Física – Lic. Plena	(**)	-	-	20	-	25
História – Licenciatura Plena		-	(*)10	(**)05	(*)15	(**)08
Letras – Lic. Plena em Port. Inglês	(**)	-	-	04	-	04
Letras – Lic. Plena em Port. Espanhol	(**)	-	-	20	-	25
Matemática – Lic. Plena	(**)	-	-	20	-	25
Pedagogia – Licenciatura Plena	(**)	-	-	10	-	15
Química – Lic. Plena	(**)	-	-	20	-	25
Serviço Social	(**)	-	-	20	-	20
Teologia – Bacharelado	(**)	-	-	-	10	-

(*) COM oferta das disciplinas do 1º período; com prioridade para os Vestibulandos do período 2021.2, observado o preenchimento de, no mínimo, 40% das vagas ofertadas no processo seletivo – vestibular.

(**) SEM oferta regular das disciplinas do 1º período.

PARA 2022.1, TODOS OS CURSOS TERÃO OFERTAS DAS DISCIPLINAS DE 1º PERÍODO, observadas as regras acima.

- Obs.: 1. **Farmácia:** curso com oferta a partir de 2020.2.
 2. **Fonoaudiologia:** turno da NOITE - com horário a partir das 16h40.
 3. **Nutrição:** curso com oferta a partir de 2020.1.
 4. **Psicologia:** Turnos MANHÃ / TARDE – com oferta a partir de 2020.1.
 Turno da NOITE – com oferta a partir de 2020.2

Situações não previstas, mediante consulta prévia, através do e-mail extravestibular@unicap.br.

4 DAS NORMAS PARA ADMISSÃO

4.1 Os interessados, por ocasião da inscrição, ficam cientes de que o deferimento da admissão dependerá da análise da documentação apresentada e do cumprimento das normas e critérios em vigor, sem prejuízo do direito que cabe à Universidade de indeferir o pedido.

Quando o número de candidatos for superior ao número de vagas ofertadas, realizar-se-á seleção de caráter classificatório, considerando os critérios na seguinte ordem:

4.1.1 GRADUADO EM CURSO SUPERIOR E TRANSFERÊNCIA: a ordem decrescente do Coeficiente de Rendimento acumulado, inclusive apurável, quando for o caso, através de média aritmética.

4.1.2 EM CASO DE EMPATE:

➤ **GRADUADO EM CURSO SUPERIOR:** a prioridade será para os graduados e graduandos pela Unicap.

➤ **TRANSFERÊNCIA:** será avaliada a ordem decrescente dos resultados obtidos no processo de admissão ao curso de origem.

4.2 NORMAS ESPECÍFICAS PARA ADMISSÃO POR TRANSFERÊNCIA

4.2.1 Prioritariamente, será aceita para o mesmo curso de vínculo do candidato. Após o processo seletivo, havendo vagas, poderá ser avaliado o pedido para os cursos afins;

4.2.2 o candidato deverá atender aos requisitos acadêmicos de integralização do currículo pleno desta Universidade, no prazo máximo de períodos estabelecidos para a conclusão do curso;

4.2.3 os candidatos que tiverem os seus pedidos DEFERIDOS deverão encaminhar para fins de matrícula, via e-mail: extravestibular@unicap.br, o histórico escolar atualizado (**OBSERVAR O ITEM 2 – 2.1.1.1**), com efeito de Guia de Transferência ou, dependendo dos procedimentos da IES de origem, a própria Guia de Transferência (observado o disposto na Portaria nº 230/2007 de 09.03.2007 – Ministério da Educação), observados os prazos a serem estabelecidos de conformidade com o período letivo em curso.

4.3 NORMAS ESPECÍFICAS PARA ADMISSÃO COMO ALUNO ESPECIAL OU DISCIPLINA ISOLADA

Para ambas as categorias, uma vez DEFERIDO o processo, a matrícula fica condicionada à existência de vagas nas disciplinas solicitadas, pois a prioridade será para os alunos desta Universidade.

5 DO INDEFERIMENTO

SERÃO INDEFERIDAS AS SOLICITAÇÕES CUJA DOCUMENTAÇÃO NÃO CONTEMPLE TODAS AS INFORMAÇÕES CORRESPONDENTES.

6 DAS NORMAS GERAIS

6.1 TRANSFERÊNCIA, GRADUADO E GRADUANDO PELA UNICAP

6.1.1 **OPÇÃO DE TURNO:** embora definida no ato da admissão, reserva-se, porém, à Universidade o direito de oferecer disciplinas e estágios curriculares fora desse turno, bem como o de reunir turmas de alunos, de turnos e entradas diferentes, em um só turno.

6.1.2 **MUDANÇA DE TURNO:** posterior à admissão somente em observância com as Normas Administrativas internas.

- 6.1.3 TRANCAMENTO DE MATRÍCULA (afastamento temporário) somente poderá ser concedido nas condições previstas no Regimento Geral da Universidade.
- NÃO SERÁ PERMITIDO TRANCAMENTO DE MATRÍCULA NO 1º ANO DO CURSO.
- 6.1.4 BOLSAS E FINANCIAMENTOS - os candidatos poderão fazer contato com a DAS (Divisão de Ação Social – térreo do bloco B), para verificar a disponibilidade, através do e-mail: das@unicap.br , ou nos telefones: (81) 2119-4158 / 2119-4416.

6.2 ALUNO ESPECIAL E DISCIPLINA ISOLADA

- 6.2.1 Ao requerente será facultado matricular-se no máximo de 6 (seis) disciplinas, observadas as normas e vagas internas;
- 6.2.2 **para disciplina isolada, a renovação de seu pedido poderá ocorrer somente por mais 2(dois) períodos;**
- 6.2.3 o valor do crédito na semestralidade referente à categoria é calculado pelo valor padrão nesta Universidade, excluídos os descontos especiais para determinados cursos.
Em caso de cancelamento da matrícula, o aluno assumirá, também, o pagamento da parcela em curso;
- 6.2.4 encerrado o período letivo, concluídos os compromissos acadêmicos e financeiros, e mediante solicitação do aluno junto ao Setor de Protocolo e Expedição de Documentos (Seped): protocolo@unicap.br , será expedida a DECLARAÇÃO com os resultados obtidos no período, com desvinculação automática da Universidade.

6.3 DA MATRÍCULA ACADÊMICA

- 6.3.1 A MATRÍCULA deverá ser concretizada online, cujas datas e procedimentos serão divulgados oportunamente. Para os alunos admitidos nas categorias de ALUNO ESPECIAL e DISCIPLINA ISOLADA, a matrícula, em princípio, ocorrerá após atendidos os alunos desta Universidade. Essa matrícula não gera direito de vinculação a qualquer curso oferecido pela Universidade Católica de Pernambuco.
- 6.3.2 **Os alunos provenientes deste processo seletivo ficarão sujeitos às Normas aplicáveis por esta Universidade, inclusive as obrigações financeiras, independente das regras mantidas pela Instituição de origem ou anterior serem outras e contrárias.**

Reserva-se a Universidade o direito de publicar atos normativos complementares, inclusive com relação a novas vagas e prazos.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique-se e cumpra-se.

Pró-reitoria de Graduação da Universidade Católica de Pernambuco, aos 12 de agosto de 2021.



Prof. Dr. Degislano Nóbrega de Lima
Pró-reitor de Graduação